

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 205/14, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

*Altera a Estrutura Administrativa do Poder
Executivo do Município de Formosa, na
forma que especifica – Lei nº. 055/2001 de 03
de dezembro de 2001, e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

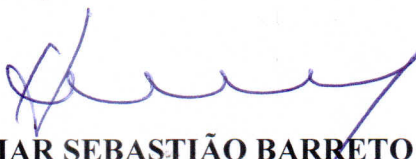
Art. 1º - Insere o inciso IV ao Art. 07º da Lei nº. 055/01, de 03 de dezembro de 2001, passando a ter a seguinte redação:

**“Art. 07 Compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Negócios
Jurídicos: (NR)**

.....
IV – Superintendência de Execução Fiscal.”

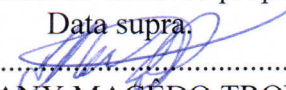
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2014.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra:

.....

IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

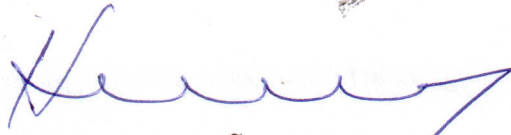
MENSAGEM N.º 078/2014, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 078/2014, de 18/11/2014 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 205/14 de 18/11/2014 que *“Altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Formosa, na forma que especifica – Lei n.º 055/2001 de 03 de dezembro de 2001, e dá outras providências”*.

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

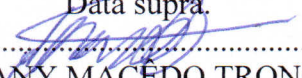
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 18 de novembro de 2014.



ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.



.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação